



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 14 de fevereiro de 2015 - 15



Município de Hortolândia

LEI Nº 3.065, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação da Quadra Esportiva do Centro da Melhor Idade, localizada na Rua Euclides Pires de Assis, nº 200, Remanso Campineiro”.

(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra Esportiva do Centro da Melhor Idade, localizada na Rua Euclides Pires de Assis, nº 200, Remanso Campineiro, passa a ser denominada “Quadra José Antônio Costa Camargo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 12 de fevereiro de 2015.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

EDVALDO APARECIDO PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração
Secretário